

DECRETO Nº 9913/2025

“Retifica-se a redação do artigo 2º do Decreto nº 7907/2020.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando erro material no Decreto nº 7907/2020 referente a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez da servidora Rubia Carla Fortunato Basílio, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Retifica-se o artigo 2º do Decreto nº 7.907/2020 que dispõe sobre concessão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente de **RUBIA CARLA FORTUNATO BASILIO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Artigo 2º- Receberá a servidora, proventos proporcionais, uma vez que a enfermidade da qual foi acometida não está no rol de doenças elencadas no art. 110, & 3º da Lei Complementar Municipal no 241/2019, com reajustes que deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 18 de novembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito